

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

1. Como é do conhecimento público, o Conselho de Ministros de 21 de janeiro decidiu suspender, a partir de hoje, dia 22 de janeiro, e até ao dia 5 de fevereiro, todas as atividades letivas e educativas.
2. Esta suspensão decorre da absoluta necessidade de conter o aumento de casos de infeção e contágio pelo novo coronavírus. Neste sentido, apela-se a toda a população escolar que cumpra rigorosamente as medidas de confinamento em vigor.
3. Durante o período de suspensão acima referido, a escola sede do Agrupamento funcionará no seguinte horário:

das 9:00 h às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço (12:30 h às 13:30 h).
4. Para evitar os contactos presenciais, devem ser utilizados, preferencialmente, os seguintes contactos:
e-mail geral/Diretor: agrupamentofragoso@gmail.com
telefone: 258 770 160
5. Durante este período é assegurado:
 - Rede de escolas de acolhimento: no Agrupamento de Escolas de Fragoso estará aberta a Escola Sede para a receção e acompanhamento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhadores de serviços essenciais (será necessária a apresentação de uma declaração da entidade patronal que comprove a necessidade de trabalho efetivo/presencial dos dois elementos do casal);
 - O Agrupamento assegurará as refeições aos alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar, as quais serão servidas na Escola Sede;
 - a indicação dos alunos que pretendam usufruir deste serviço deverá ser comunicada até às 17:00h do dia anterior;
6. Em função da evolução e duração da suspensão das atividades letivas e educativas, poderão vir a ser introduzidas alterações ao calendário escolar; da mesma forma, poderá vir a ser ativado o regime não presencial (E@D) a funcionar segundo o regulamento aprovado no início do ano letivo. Assim, e para mais informações, recomenda-se aos Encarregados de Educação a visualização regular da página do Agrupamento (www.avef.pt).

Fragoso, 22 de janeiro de 2021

O Diretor

